



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

## **LEI 5.608**

**De 24 de fevereiro de 2023**

PROJETO DE LEI Nº 11/2023 - L  
De 16 de fevereiro de 2023  
AUTÓGRAFO Nº 5.638 de 24/02/2023  
(De autoria da Mesa Diretora)

**Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos de São Roque.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal, ficam os subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito de São Roque reajustados em 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/02/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 24 de fevereiro de 2023, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária de 23/02/2023**